



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

1. PORTARIA

1.1. REITORIA

PORTARIA NÚMERO 729 de 14/12/2020

A REITORA PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 1.132, de 10 de junho de 2019, do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU n.º 111, de 11 de junho de 2019, seção 2, página 27, tendo em vista o disposto no art. 114, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 435, de 24 de julho de 2020, da Reitora Pro Tempore da UFGD, publicada no Diário Oficial da União n.º 142, de 27 de julho de 2020, Seção 2, página 76.

Prof.^a Mirlene Ferreira Macedo Damázio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

PORTARIA NÚMERO 733 de 15/12/2020

A REITORA PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 1.132, de 10 de junho de 2019, do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU n.º 111, de 11 de junho de 2019, seção 2, página 27, e

CONSIDERANDO o Plano de Dados Abertos da Universidade Federal da Grande Dourados (PDA/UFGD), aprovado pela Portaria/RTR n.º 241, de 06 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a atualização dos Dados Abertos da UFGD (e de seus metadados) e a adequação aos padrões nacionais e internacionais sobre o tema dados abertos;

CONSIDERANDO que, nos termos do PDA/UFGD, a sustentação dos dados é de responsabilidade dos curadores de cada informação, ou seja, dos responsáveis pelas respectivas áreas da UFGD geradoras dos dados;

CONSIDERANDO que as bases de dados programadas para publicação em formato aberto serão catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos, assim como na página de dados abertos da UFGD;

CONSIDERANDO que o processo de catalogação será feito diretamente por cada uma das áreas responsáveis pelos dados, sob a coordenação da Coordenadoria de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação da UFGD (COIN/UFGD);

CONSIDERANDO, conforme PDA/UFGD, a necessidade de identificação de servidores em cada área para atuarem como responsáveis pela catalogação e sustentação das bases de dados que serão abertas;

RESOLVE:

Art. 1º Recompor os servidores responsáveis pela catalogação e sustentação dos Dados Abertos da UFGD, conforme segue:

| NOME | SIAPE/RGA | Área detentora das bases de dados |
|--------------------------------------|------------------|--|
| Alexandre Grendene | 1911776 | PROEX/UFGD |
| Simone Ceccon | 1545422 | PROEX/UFGD |
| Fábio Martins de Lima | 1912376 | PU/UFGD |
| Bruna Tertulino | 3058138 | PU/UFGD |
| Fernanda Vieira Klein Teixeira Lopes | 1668383 | PRAD/UFGD |
| Adenir Oliveira da Mota Pires | 1785602 | PRAD/UFGD |
| Renato de Freitas Rosa | 1228520 | PRAD/UFGD |

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

| | | |
|-----------------------------------|---------|--------------|
| Gheysa Mossini Balbino dos Santos | 2151708 | PROAE/UFGD |
| Fernanda Santos Lima | 1733000 | PROAE/UFGD |
| César Augusto Jacques Barrera | 1567581 | PROAP/UFGD |
| Hevelym Silva de Oliveira | 3811219 | PROAP/UFGD |
| Célio Luiz da Silva | 2025099 | PROGRAD/UFGD |
| Márcia Terezinha Goettems | 1819933 | PROGRAD/UFGD |
| Alexandre Rodrigues Nettho | 2279998 | PROGRAD/UFGD |
| Paulo Henrique Figueiredo | 1826916 | PROPP/UFGD |
| Letícia Horbach Gonçalves | 1968938 | PROPP/UFGD |
| Keila Midori Oshiro | 1798175 | PROGESP/UFGD |
| Priscila Tayana Zanatta Leite | 1785574 | PROGESP/UFGD |

Art. 2º Determinar as seguintes atribuições aos servidores recompostos no art. 1º desta Portaria:

I. Utilizar, como forma de disseminação dos dados abertos, os ambientes do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal e a página institucional de dados abertos da UFGD (<https://dados.ufgd.edu.br>);

II. Realizar o cadastro, manutenção e revisão dos conjuntos de dados sob sua responsabilidade seguindo as orientações da COIN/UFGD e em observância ao Manual de Catalogação do Portal Brasileiro de Dados Abertos (ou outras orientações que vierem substituí-lo);

III. Publicar os dados da UFGD seguindo os padrões definidos pela e-PING, pela INDA e INDE, conforme capacitação/orientação a ser oferecida pela COIN/UFGD;

IV. Verificar, quando da publicação e periodicamente, se os dados e seus metadados estão completos e atualizados;

V. Informar à Coordenadoria de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação da UFGD as alterações sofridas pelas informações e que tenham impacto na sua disponibilização em formato aberto;

VI. Identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias na qualidade dos dados disponibilizados e para novos conjuntos de dados candidatos à abertura;

VII. Seguir as demais diretrizes e orientações constantes do Plano de Dados Abertos da UFGD;

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação da UFGD a incumbência de sustentação dos dados abertos da UFGD, pelas seguintes atividades:

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

I. Contatar o responsável pelos dados, caso verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível ou encontra-se desatualizado;

II. Prover a disponibilidade do acesso aos dados abertos;

III. Promover a melhoria contínua da qualidade dos dados;

IV. Garantir que os dados abertos da UFGD estejam todos disponíveis, preferencialmente através de um único e fácil ponto de acesso on-line;

V. Promover a melhoria contínua do processo de abertura dos dados;

VI. Planejar a evolução da infraestrutura para que comporte a evolução da abertura de dados;

VII. Capacitar e dar o suporte técnico necessário ao desenvolvimento das atribuições dos servidores recompostos no art. 1º desta Portaria;

VIII. Seguir as demais diretrizes e orientações constantes do Plano de Dados Abertos da UFGD.

Art. 4º Revogar a Portaria n.º 275, de 28 de abril de 2020 da Reitora Pro Tempore da UFGD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.^a Mirlene Ferreira Macedo Damázio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

PORTARIA NÚMERO 734 de 15/12/2020

A REITORA PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 1.132, de 10 de junho de 2019, do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU n.º 111, de 11 de junho de 2019, seção 2, página 27, e tendo em vista o art. 38, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RAFAEL CAMOLEZ MOREIRA**, Matrícula/SIAPE n.º 2140797, Assistente em Administração, para substituir o Chefe da Divisão de Esportes e Ações Comunitárias - DIESP/COFIC/PROAE (FG-1), Gianfranco Sganzerla, nos casos de afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 138, de 27 de fevereiro de 2020, da Reitora Pro Tempore da UFGD.

Prof.^a Mirlene Ferreira Macedo Damázio

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

2. INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

2.1. REITORIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 116 de 15/12/2020

A REITORA PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 1.132, de 10 de junho de 2019, do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU n.º 111, de 11 de junho de 2019, seção 2, página 27, RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **FABIO MARTINS DE LIMA**, Matrícula/SIAPE n.º 1912376, Corregedor Universitário/UFGD, no período de 08 a 11 de janeiro de 2021, para coordenar a aplicação do Processo Seletivo EAD-2021/UFGD, na cidade de Aparecida do Taboado - MS.

Prof.^a Mirlene Ferreira Macedo Damázio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

3. DESPACHO

3.1. REITORIA

DESPACHO NÚMERO 68 de 15/12/2020

A REITORA PRÓ-TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, designada pela Portaria/MEC n.º 1.132, de 10 de junho de 2019, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º da Lei n.º 11.153, de 29 de julho de 2005 e art. 25 do Estatuto da UFGD, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n.º 23005.019356/2020-24, **DECIDE:**

1. Conhecer do recurso referente ao pedido de aumento de carga horária apresentado pela servidora **SANDRA YUKI KANOMATA**, conforme dispõe o art. 56, § 1º, da Lei n.º 9.784/99;
2. Adotar, considerando o art. 50, § 1º, da Lei n.º 9.784/99, o **DESPACHO N° 6484/2020 - DILEN** de 16 de novembro de 2020, integrando suas razões à presente decisão, para **INDEFERIR** o recurso referente ao pedido de aumento de carga horária solicitado pela interessada.
3. Devolver os autos à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas para intimação da interessada e da superintendência do HU/UFGD, a respeito da decisão e providências subsequentes.

Dourados, 15 de dezembro de 2020.

Prof.^a Mirlene Ferreira Macedo Damázio

Reitora Pro Tempore da UFGD



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

4. INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

4.1. GABINETE DA REITORIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 85 de 15/12/2020

O GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Portaria nº 25 do dia 25/09/2019, publicado no DOU, do dia 26/09/2019, Edição 121, Seção 2, Página 31 e consolidado pela Portaria Reitoria nº 640, do dia 25/06/2019, publicado no Boletim de Serviços da UFGD, de nº 3.638 de 26/06/2019. RESOLVE:

1. Autorizar o afastamento da servidora docente, CARLA CRISTINA OLIVEIRA DE AVILA, Professora do Magistério Superior, Diretora Titular da FACALE, Matrícula SIAPE nº 1448067, no dia 17/12/2020 (quinta-feira), com antecipação de acesso, as 08h00 no período matutino, para participação em evento, intitulado, Corpo, espaço e tempo: diálogos entre saberes originários, artísticos e acadêmicos” que integra a programação do evento “IACONVIDA” promovido pelo conjunto de Cursos de Graduação do Instituto de Artes, realização pelo Curso de Dança da Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, via plataforma remota.

2. Revogar a Instrução de Serviços nº 84 do dia 14/12/2020 do Gabinete da Reitoria, publicada no Boletim de Serviços nº 4400 do dia 14/12/2020.

Paulo Gonçalves de Araújo

Chefe de Gabinete da Reitoria.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

4.2. PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 46 de 15/12/2020

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS, EM EXERCÍCIO, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, T.A. Gheysa Mossini Balbino dos Santos, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria/RTR n. 117, de 19 de fevereiro de 2020, e considerando as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, caput e parágrafo 1º do Estatuto da UFGD, **RESOLVE:**

Autorizar o afastamento no país, da servidora Juciane Verônica Napolitano - SIAPE nº. 1568541, Assistente em Administração, para atuar como coordenadora de aplicação de provas no Processo Seletivo Vestibular de Educação a Distância UFGD 2021 – PSEad/2021, no período de 08/01/2021 a 11/01/2021, na cidade de Porto Murtinho/MS.

T.A. Gheysa Mossini Balbino dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis em exercício

PROAE/UFGD



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

4.3. PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 432 de 15/12/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 432 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

I – De acordo com a Lei 8.112 de 11/12/1990, e o Decreto Nº 8.737, de 03/05/2016 conceder a **Licença Paternidade e a Prorrogação da Licença Paternidade** em virtude de cumprir os requisitos legais para tal, ao servidor abaixo listado e pelo período a seguir discriminado:

| Nome do Servidor | Matrícula | Lotação | Licença Paternidade | Prorrogação da Licença Paternidade |
|--------------------------|-----------|---------|-------------------------|------------------------------------|
| ENDERSON SERGIO BANNWART | 1949942 | FACET | 11/12/2020 a 15/12/2020 | 16/12/2020 a 30/12/2020 |

ALESSANDRA NARCISO SIMÃO

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

PROGESP/UGD

UGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 433 de 15/12/2020

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 433, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

I – De acordo com a Lei 8.112 de 11/12/1990, conceder **Licença de Falecimento de Pessoa da Família** em virtude de cumprir os requisitos legais para tal, ao servidor abaixo listado e pelo período a seguir discriminado:

| Nome do Servidor | Matrícula | Lotação | Licença |
|-----------------------------------|-----------|---------|-------------------------|
| JANDIRA GONCALVES DE ARAUJO GOMES | 1864537 | HU | 06/12/2020 a 13/12/2020 |

ALESSANDRA NARCISO SIMÃO

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PROGESP/UFGD

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 434 de 15/12/2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

I - Aprovar a Prestação de Contas e o Relatório Final de Afastamento da servidora **Thays Nogueira da Silva**, matrícula SIAPE 2860163, Assistente em Administração, referente o período de 20/02/2019 à 19/02/2020, em que esteve afastada para participar do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Sociologia, Mestrado, na Universidade Federal da Grande Dourados.

II - Aprovar a Prestação de Contas e o Relatório Final de Afastamento da servidora **Jaqueline Assis Fernandes Moreti**, matrícula SIAPE 1785650, Assistente Social, referente o período de 26/09/2019 à 31/03/2020, em que esteve afastada para participar do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Alessandra Narciso Simão

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

UFGD



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

5. OUTROS

5.1. PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

OUTROS NÚMERO 5 de 15/12/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Adesão de 22/10/2019 que, entre si, celebram a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados e Cleberton Correia Santos, CPF: 044.619.721-19 . OBJETIVO: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino junto à Universidade Federal da Grande Dourados. DISPOSITIVO LEGAL: Lei nº. 9.608, de 18/02/1998, sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 21/10/2021. ASSINAM: Alessandra Narciso Simão, pelo Dirigente, e Cleberton Correia Santos, Professor Colaborador Voluntário.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

6. INSTRUÇÃO NORMATIVA

6.1. PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA NÚMERO 16 de 15/12/2020

Estabelece sobre novos prazos de vencimentos das avaliações socioeconômicas vinculadas à Coordenadoria de Assuntos Estudantis – COAE/PROAE, no ano de 2021.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS, EM EXERCÍCIO, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, T.A. Gheysa Mossini Balbino dos Santos, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria/RTR n. 117, de 19 de fevereiro de 2020, e considerando as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, caput e parágrafo 1º do Estatuto da UFGD e, Considerando:

- A Portaria/RTR nº 190 de 12 de março de 2020, que instituiu Comitê Operativo de Emergência no âmbito da Universidade Federal da Grande Dourados (COE/UFGD), nos termos da Portaria n.º 329, de 11 de março de 2020, do Ministério da Educação, e suas recomposições;

- A Portaria da RTR nº 249 de 13 de abril de 2020, prorrogando "Sine Die", a partir de 17 de abril de 2020, a suspensão do calendário acadêmico, autorizada no art. 1º da Portaria nº 205 de 18 de março de 2020;

- A Portaria RTR/UFGD nº 367, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre a aprovação da retomada das atividades letivas de forma remota, por meio do Regime Acadêmico Emergencial, a partir de 03 de agosto de 2020;

- A Instrução Normativa da PROAE nº 07, de 30/06/2020, que estabeleceu a continuidade do processo de avaliação socioeconômica;

- A Instrução Normativa da PROAE nº 11, de 05/08/2020, que estabeleceu novos prazos de vencimento das avaliações socioeconômicas dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020;

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

- A Instrução Normativa n.º 109, de 29 de outubro de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, que revogou as Instruções Normativas n.º 19 e n.º 28, bem como suas posteriores alterações e estabeleceu orientações para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

- A Instrução Normativa Conjunta/PROGESP/REITORIA n.º 1, de 1º de dezembro de 2020, que estabelece orientações sobre o Regime Temporário de Trabalho das Unidades Administrativas e Acadêmicas da UFGD, sobre o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial, nas modalidades de Trabalho Presencial (TP), Trabalho Semipresencial (TS) e Trabalho Remoto (TR);

- Que muitos estudantes estão em isolamento por medida de segurança decorrente do coronavírus (COVID-19);

- A necessidade de rapidez na adoção de medidas preventivas que evitem a disseminação do vírus;

- A extrema importância de continuar o atendimento aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, principalmente neste período de pandemia do coronavírus (COVID-19);

- As avaliações socioeconômicas realizadas nos anos de 2018 e 2019, RESOLVE:

I - Prorrogar excepcionalmente, o período de vencimento das avaliações socioeconômicas, conforme a seguir:

| Vencimento atual | Novo prazo de vencimento |
|-------------------|--------------------------|
| janeiro de 2021 | 30 de abril de 2021 |
| fevereiro de 2021 | |
| março de 2021 | |

II – As novas avaliações socioeconômicas mencionadas nesta Instrução Normativa serão realizadas mediante o recebimento dos documentos dos estudantes em formato PDF e online por meio do sistema moodle endereço <https://200.129.209.249>

1. O estudante deverá preencher o questionário socioeconômico no SIGEPAE módulo Acadêmico (Programas de Assistência Estudantil), no endereço eletrônico <http://assistencia.ufgd.edu.br> e enviar a documentação solicitada, completa no sistema moodle

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

no endereço eletrônico <https://200.129.209.249>. Para acessar o sistema moodle o estudante deverá utilizar o seu login e senha institucional;

2. O estudante deverá encaminhar no formato de PDF, o formulário do questionário socioeconômico preenchido e todos os documentos que estão descritos na sua lista de documentos gerada pelo SIGEPAE. A documentação deverá ser enviada de acordo com a ordem relacionada na lista de documentos, gerada pelo SIGEPAE. Os arquivos dos documentos devem ser enviados separadamente e individualmente de cada membro da família por meio do endereço <https://200.129.209.249>;

3. Todos os documentos deverão ser enviados somente com a extensão PDF;

4. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail ou envelopes;

5. O estudante que enviar a documentação incompleta, rasurada ou ilegível será classificado como indeferido.

6. A análise da documentação enviada pelo estudante, para a avaliação socioeconômica, será iniciada somente após o envio da documentação solicitada, completa;

7. O estudante deverá conferir em seu questionário socioeconômico as informações de contato telefônico e e-mail, estes deverão estar corretamente preenchidos; caso o estudante não apresente contatos válidos, ou não responda as tentativas de contato terá seu processo Indeferido;

8. Além da análise da documentação apresentada, poderão ser solicitados documentos complementares para subsidiar a análise da situação socioeconômica do estudante. Caso o estudante não apresente os documentos solicitados terá a sua avaliação socioeconômica definida como desistente;

9. Em caráter absolutamente excepcional, considerando a particularidade deste momento de prevenção frente à pandemia do coronavírus (Covid-19), a entrevista social e a visita domiciliar poderão ser substituídas por outras ações, como a comunicação online ou o contato por ligação telefônica;

10. O acompanhamento dos prazos da avaliação socioeconômica, dos resultados e dos comunicados referentes ao processo de avaliação socioeconômica é de responsabilidade exclusiva do estudante que deverá acompanhar regularmente o seu e-mail, o sistema moodle no endereço eletrônico <https://200.129.209.249> e o SIGEPAE Acadêmico;

11. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – PROAE.

III. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

T.A. Gheysa Mossini Balbino dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis em exercício

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

PROAE/UFGD

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA NÚMERO 17 de 15/12/2020

Estabelece o término de recebimento das inscrições e de prorrogação da vigência do Auxílio Financeiro Emergencial, no ano de 2020.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS, EM EXERCÍCIO, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, T.A. Gheysa Mossini Balbino dos Santos, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria n. 117, de 19 de fevereiro de 2019, e considerando as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, caput e parágrafo 1º do Estatuto da UFGD e, Considerando:

- A Portaria/RTR nº 190 de 12 de março de 2020, que instituiu Comitê Operativo de Emergência no âmbito da Universidade Federal da Grande Dourados (COE/UFGD), nos termos da Portaria n.º 329, de 11 de março de 2020, do Ministério da Educação, e suas recomposições;

- A Portaria da RTR nº 249 de 13 de abril de 2020, prorrogando "Sine Die", a partir de 17 de abril de 2020, a suspensão do calendário acadêmico, autorizada no art. 1º da Portaria nº 205 de 18 de março de 2020;

- A Portaria RTR/UFGD nº 367, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre a aprovação da retomada das atividades letivas de forma remota, por meio do Regime Acadêmico Emergencial, a partir de 03 de agosto de 2020;

- Instrução Normativa da PROAE n. 03, de 07/04/2020, que estabeleceu critérios para os programas assistenciais da PROAE, durante a pandemia do COVID-19 e a disponibilidade financeiro no ano de 2020;

- Instrução Normativa da PROAE n. 07, de 30/06/2020, que estabeleceu a continuidade do processo de avaliação socioeconômica;

- Instrução Normativa da PROAE n. 08, de 30/06/2020, que estabeleceu a continuidade no recebimento das inscrições do Auxílio Emergencial Financeiro;

- A Instrução Normativa n.º 109, de 29 de outubro de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

de Pessoal do Ministério da Economia, que revogou as Instruções Normativas n.º 19 e n.º 28, bem como suas posteriores alterações e estabeleceu orientações para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

- A Instrução Normativa Conjunta/PROGESP/REITORIA n.º 1, de 1º de dezembro de 2020, que estabelece orientações sobre o Regime Temporário de Trabalho das Unidades Administrativas e Acadêmicas da UFGD, sobre o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial, nas modalidades de Trabalho Presencial (TP), Trabalho Semipresencial (TS) e Trabalho Remoto (TR);

- O encerramento do ano/exercício financeiro de 2020, RESOLVE:

I – Cessar o recebimento das inscrições do Auxílio Financeiro Emergencial, a partir do dia 15 de dezembro de 2020;

II – Determinar a competência de dezembro/2020 como última parcela do benefício supracitado, para aqueles estudantes contemplados anterior a data de 15 de dezembro de 2020;

III - Retornar à vigência de 3 (três) meses consecutivos, conforme estabelecido no art. 5º do Regulamento do Auxílio Financeiro Emergencial, a partir dezembro/2020;

IV - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

T.A. Gheysa Mossini Balbino dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis em exercício

PROAE/UFGD

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

7. DESPACHO DECISÓRIO

7.1. PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO NÚMERO 25 de 14/12/2020

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo nº23005.007731/2019-50, que visa a apurar responsabilidades da empresa **ROSENDO EMPREITEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ 29.690.511/0001-64, instaurado em decorrência do descumprimento de obrigações assumidas no Pregão Eletrônico nº64/2018, para realizar os serviços de readequação do layout das salas administrativas existentes no prédio da Faculdade de Educação, conforme especificações técnicas constantes do Edital do Pregão e seus anexos, Processo Licitatório nº 23005.002832/2017-72.

Considerando que a Contratada, pelo que consta nos autos, não cumpriu com obrigações assumidas no Pregão Eletrônico nº64/2018, especificações do Edital e anexos, e, uma vez acionada, lhe foi garantido exercer seu direito a defesa e ao contraditório.

Considerando as atribuições delegadas a Pró-Reitora de Administração pela Portaria/RTR nº540, de 12 de junho de 2015.

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº529/ 2020 - DICONTE (doc.28), homologada pelo DESPACHO Nº6601/2020 - PRAD (doc.29).

Considerando o PARECER Nº2128/2020 - DIAN/COOF (doc. 30), que apresenta o cálculo do valor de multa.

DECIDO:

1 - Adotar, na forma do artigo 50, §1º, da Lei 9.784/99, as razões apresentadas na NOTA TÉCNICA Nº529/2020 - DICONTE e no PARECER Nº2128/2020 - DIAN/COOF e, de consequência, por cometer infração administrativa de inexecução total das obrigações assumidas na contratação, não entregar o item licitado, **DECIDO** aplicar à empresa **ROSENDO EMPREITEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ 29.690.511/0001-64, as seguintes sanções:

a) **Impedimento de licitar e contratar com a União** pelo prazo de 6 (seis) meses, na forma da CLÁUSULA QUARTA, SUBCLÁUSULA PRIMEIRA, alínea "a", do Anexo V ao PE nº 60/2018 - ANEXO À NOTA DE EMPENHO - CLÁUSULAS NECESSÁRIAS;

b) **Multa de 10% sobre o valor do contratado**, na forma da CLÁUSULA QUARTA, SUBCLÁUSULA

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone: (67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

SEGUNDA, item 3, do Anexo V ao PE nº 60/2018 - ANEXO À NOTA DE EMPENHO - CLÁUSULAS NECESSÁRIAS, no total de **R\$1.768,65** (um mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

2 - Publique-se no Boletim de Serviço e Diário Oficial da União.

3 - Registrem-se as penalidades nos cadastros administrados pela Controladoria - Geral da União e pelo Ministério do Economia.

4 - Intime-se a Contratada a decisão, com comprovação da ciência do interessado, na forma do artigo 26, § 3º, da Lei 9.784/99.

5 - Eventuais pagamentos ainda pendentes devem continuar retidos, na forma do art. 80, inc. IV, da Lei 8.666/93.

6 - Eventual garantia também deverá continuar retida. Tratando-se de garantia ofertada por terceiro, deve-se notificar o agente financeiro para que deposite o respectivo valor, sobretudo para quitação de multas e outros prejuízos eventualmente apurados.

7 - Não havendo recurso, ou sendo ele rejeitado, inicie-se a cobrança administrativa da multa, encaminhando-se os autos para inscrição na dívida ativa caso o pagamento não ocorra no prazo fixado.

8 - Às providências.

Vera Luci de Almeida

Pró-Reitora de Administração

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone: (67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

8. RES. "AD REFEREDUM"

8.1. FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 377 de 14/12/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, considerando o Parecer N 39/2020 - Comissão de Pesquisa da FACET, no uso de suas atribuições legais, resolve *ad referendum*:

Manifestar-se Favoravelmente a aprovação do plano de trabalho do estudante para o Edital de Abertura PROGRAD Nº 17, de 18 de Setembro de 2020 - PROLICEN, referentes a seleção de candidatos ao Programa de Projetos de Pesquisa na Licenciatura (PROLICEN/UFGD 2021), conforme listado abaixo:

Orientadora: Vanderléa Rodrigues Bazão

Projeto da Orientadora: Formação de Professores de Matemática: Compartilhando Saberes.

Acadêmico: Lucas Yasutoshi Negrete Bomura

Título do Plano de Trabalho: A Importância do Saber Científico Matemático na Formação de Professores.

Prof. Dr. Sidnei Azevedo de Souza

Presidente do Conselho Diretor

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

8.2. DIRETORIA

RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 188 de 15/12/2020

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 188, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

A Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE "AD REFERENDUM"**:

Aprovar a solicitação de abertura de turma ao 4º módulo do RAE período 2020/5, da disciplina ATIVIDADES COMPLEMENTARES(P1), sendo também a provada a matrícula dos alunos abaixo:

| ACADEMICO (A) | RG |
|------------------------------------|----------------|
| AMANDA DE FLEITAS LEITE | 2015062885292 |
| ANA LETICIA XAVIER AMARAL | 2015062872732 |
| ANDRE RISSATE PINHEIRO | 2015062872592 |
| AUGUSTO ALVES PAVAM | 2015062874342 |
| BARBARA DUARTE MACHADO | 20150628110152 |
| BEATRIZ GON PEREZ NARDOQUE | 2015062888422 |
| BRENDA BARZOTTO ARNOLD | 2015062872252 |
| CARLOS HENRIQUE SILVA MARTINS | 2015062871612 |
| CAROLINE CASAGRANDE DELAI | 2015062872212 |
| CAROLINE NOVAES CREMM | 2015062891432 |
| CAYRO GABRIEL MARAN | 2015062878592 |
| DANIELE MASCARENHAS MEURER | 2015062885282 |
| GABRIELA CARDOSO COSTA | 2015062883402 |
| JEANNY LIMA FURTADO | 2015062872112 |
| JESSICA DE ALMEIDA FARIAS | 2015062871952 |
| JOÃO GUILHERME MONGE LONGO PEREIRA | 20170628137312 |
| KARINE HITOMI HIROKAWA | 2015062871912 |
| KAROLYNE SANTANA LEONEL | 2015062890902 |

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

| | |
|---|------------------|
| Boletim Oficial de Atos Administrativos | |
| N. 4401 | Data: 15/12/2020 |

| | |
|------------------------------------|---------------|
| LARISSA BERNARDES BATISTA MONTEIRO | 2015062883412 |
| LARISSA KRZYK TARAS | 2015062888472 |
| LAYANNE EMILLI MIRANDA ROMEIRO | 2015062872392 |
| LAZARO FELIPE COSTA VILELA | 2015062878392 |
| LEONARDO DE LIMA COSTA | 2015062872332 |
| LUCAS HENRIQUE MATOS DA SILVA | 2015062872132 |
| LUISA SOUZA ECHEVERRIA | 2015062872382 |
| MAINARA SOARES DONATO | 2015062891442 |
| MANUELLA LUGO CHAVES | 2015062888432 |
| MARIZE TEIXEIRA VITORIO | 2015062871832 |
| MATHEUS SANTOS SANTANA | 2015062871592 |
| MICHELLE SIQUEIRA DEBIAZZI | 2015062871682 |
| NAGELA MALUF LEMES FERREIRA | 2014062856811 |
| RAFAEL COELHO MATTOS DE SOUZA | 2015062872002 |
| RAFAELA RAMOS FERREIRA | 2015062878412 |
| RODRIGO AMORIM IVO DE ASSIS | 2015062879882 |
| THAYS SOUSA NOGUEIRA RODRIGUES | 2015062873112 |
| VANESSA OLIVEIRA DA CRUZ LIMA | 2015062890322 |
| VITOR COLPO PAES | 2015062872532 |
| WALLISON DE LIMA TINTI | 2015062871942 |

Prof^ª. Dr^ª. Silvia Aparecida Oesterreich

Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde/UFGD

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

9. RESOLUÇÃO

9.1. SEÇÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

RESOLUÇÃO NÚMERO 27 de 10/12/2020

RESOLUÇÃO Nº 27 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

A CÂMARA DE EXTENSÃO E CULTURA, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2020, RESOLVE *AD REFERENDUM*:

1) Homologar as análises, realizadas pelos membros dessa Câmara, dos relatórios finais e parciais de ações de extensão.

2) Aprovar os relatórios finais de ações de extensão a seguir listados:

| Título da ação de extensão: | Coordenador da ação: | Editais: | Relatório: |
|--|-----------------------------|--------------------------------------|------------------------|
| XII SEMINÁRIO DO GRUPO EDUCAÇÃO E PROCESSO CIVILIZADOR - Interlocuções elisianas: educação, docência e civilização | Míria Izabel Campos | EDITAL PROEX Nº 77/2018 | Aprovado com ressalvas |
| Campanha de castração e educação sobre posse responsável de animais de estimação (ODS - 15) | Fabiana Ribeiro Caldara | Edital PROEX/PIBEX/PIVEX Nº39/2018 - | Aprovado com ressalvas |
| Formação Pedagógica para Professores de Educação Física da rede Municipal de ensino de Dourados MS (ODS 0) | Marcelo José Taques | EDITAL PROEX Nº 77/2018 | Aprovado com ressalvas |
| I Workshop de Medicina UFGD (ODS 04) | Guilherme Okoti de Melo | EDITAL PROEX Nº 77/2018 | Aprovado com ressalvas |

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

| | | | |
|--|--|-------------------------------------|------------------------|
| II Encontro de Direito e Relações Ambientais Internacionais (ODS 13) | Verônica Maria Bezerra Guimarães | EDITAL PROEX Nº 77/2018 | Aprovado |
| Programa Centro de Formação UFGD 2018 | Rosilda Mara Mussury Franco Silva | Edital PROEX Nº56/2016 | Aprovado |
| DIFERENTES OLHARES SOBRE AS RELAÇÕES FAMILIARES (ODS 5) | Rosalice Lopes | EDITAL PROEX/PIBEX/PIVEX Nº 77/2019 | Aprovado |
| Inclusão Digital para a Terceira Idade | Alexandre Szabo | Edital PROEX Nº57/2016 | Aprovado com ressalvas |
| Dúvidas (SOS) Imposto de Renda Pessoa Física (ODS 4) | Rafael Martins Noriller | EDITAL PROEX Nº 77/2018 | Aprovado |
| II Olimpíadas da Engenharia de Alimentos (ODS 4) | Angela Dulce Cavenaghi Altemio | EDITAL PROEX Nº 77/2018 | Aprovado com ressalvas |
| Formação Continuada de Professores e de Gestores para Inclusão de Estudantes da Educação Especial em Escolas das Águas | Washington César Shoiti Nozu | EDITAL PROEX Nº 77/2018 | Aprovado |
| Meninas Digitais Dourados (ODS 5) | Valguima Victoria Viana Aguiar Odakura | EDITAL PROEX Nº39/2018 | Aprovado |
| LIGA ACADÊMICA DE OFTALMOLOGIA-LAOFT (ODS 03) | Mainara Soares Donato | EDITAL PROEX Nº77/2018 | Aprovado com ressalvas |
| Monitoramento das condições de produção nas pisciculturas e durante a 15ª Festa do Peixe de Dourados - 'Projeto Centro de Formação da UFGD (ODS 12)' | Fabiana Cavichiolo | EDITAL PROEX Nº39/2018 | Aprovado |
| Atendimento Jurídico e Integração de migrantes e refugiados em Dourados - ODS 10 – Redução das Desigualdades | Hermes Moreira Junior | EDITAL PROEX Nº76/2018 | Aprovado |
| Desenvolvimento estratégico da produção de peixes do município de Dourados - ANO 2 'Projeto Centro de Formação da UFGD (ODS 02)' | Fabiana Cavichiolo | EDITAL PROEX Nº39/2018 | Aprovado |

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

| | | | |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|------------------------|
| Abordagem do Ciclo de Políticas e Teoria da Atuação: contribuições de Stephen J. Ball e colaboradores - ODS 04 (Educação de Qualidade) | Washington César Shoiti Nozu | EDITAL PROEX Nº 77/2018 | Aprovado |
| Liga de Saúde Coletiva | Ana Maria Pickler | EDITAL PROEX Nº 77/2018 | Aprovado |
| Ações de Facilitação da Inserção Social de Haitianos em Dourados (ODS10) | Carolina de Campos Borges | EDITAL PROEX Nº 77/2018 | Aprovado com ressalvas |
| Práticas de formação cultural: yoga, corpo e voz (ODS 04) | Edilaine Buin Barbosa | EDITAL PROEX Nº77/2018 | Aprovado |
| Áreas de preservação urbana e educação ambiental (ODS 11 e 15) | Jairo Campos Gaona | Edital PROEX/PIBEX/PIVEX Nº39/2018 | Aprovado |
| Prevenção e primeiros socorros em queimaduras (ODS 3, 4, 10, 11, 12, 16, 17) | Mario Rocha Cardoso | Edital PROEX/PIBEX/PIVEX Nº39/2018 | Aprovado |
| Biotecnologia para Todos VI: Ciência e educação visando a inclusão social (ODS 4) | Liliam Silvia Candido | Edital PROEX/PIBEX/PIVEX Nº39/2018 - | Aprovado |
| Difusão de novas espécies forrageiras como artifício à intensificação da produção animal | Mábio Silvan José da Silva | Edital PROEX/PIBEX/PIVEX Nº39/2018 - | Aprovado |
| Fortalecimento da piscicultura familiar no assentamento Itamarati (OD2) | Sheila Nogueira de Oliveira | Edital PROEX/PIBEX/PIVEX Nº39/2018 - | Aprovado com ressalvas |
| Liga acadêmica de cirurgia plástica e reconstrutiva da Grande Dourados | Danilo Santos Vidal de Arruda | Edital PROEX/PIBEX/PIVEX Nº39/2018 - | Aprovado |
| O Estágio Curricular Supervisionado no Ensino de Ciências e Educação Matemática da UFGD: aproximações com a Educação Básica (ODS4) | Adriana Marques de Oliveira | EDITAL PROEX Nº 77/2018 | Aprovado com ressalvas |
| VIII Simpósio de Contabilidade e Finanças da Grande Dourados | Antonio Carlos Vaz Lopes | Edital PROEX/PIBEX/PIVEX Nº39/2017 | Aprovado com ressalvas |

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

| | | | |
|--|--|-------------------------------------|------------------------|
| ESTUDO SOBRE A VIABILIDADE DE FINANCIAMENTO DO BNDES À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS DE DOURADOS | Hermes Moreira Junior | EDITAL Nº 25 PROEX/PIBEX | Aprovado com ressalvas |
| Atendimento Jurídico e Integração de migrantes e refugiados em Dourados - ODS 10 – Redução das Desigualdades; | Hermes Moreira Junior | EDITAL PROEX No 76/2018 | Aprovado |
| DIREITOS DOS POVOS KAIOWÁ E GUARANI: CURSO DE CAPACITAÇÃO EM LITIGÂNCIA INTERNACIONAL | Bruno Boti Bernardi | Edital PROEX Nº57 | Aprovado |
| LIGA ACADÊMICA DE PEDIATRIA 19/20 ODS 3 | Thiago Pauluzi Justino | EDITAL PROEX No 77/2018 | Aprovado |
| Liga de Nutrição em Geriatria - LINUGE - Continuação (ODS 3) | Claudia Gonçalves de Lima | Edital PROEX/PIBEX/PIVEX N.39/2018 | Aprovado |
| Piscicultura uma atividade nutritiva e sustentável ao alcance de todos - ANO 8 - 'Projeto Centro de Formação da UFGD (ODS 4) | Fabiana Cavichiolo | Edital PROEX/PIBEX/PIVEX N.39/2018 | Aprovado |
| Política Ambiental, APP e Parques Urbanos (ODS 11) | Jairo Campos Gaona | Edital PROEX/PIBEX/PIVEX N.39/2018 | |
| Terceiro Simpósio de Administração e Economia da UFGD (ODS 04) | Narciso Bastos Gomes | EDITAL PROEX/PIBEX/PIVEX N. 77/2019 | Aprovado com ressalvas |
| Semana Acadêmica da Gestão Ambiental 2019 | Leonardo Teixeira Cruz | EDITAL PROEX No 77/2018 | Aprovado com ressalvas |
| IX Simpósio de Contabilidade e Finanças da Grande Dourados | Maria Aparecida Farias de Souza Nogueira | EDITAL PROEX Nº 77/2018 | Aprovado |
| Promoção de hábitos alimentares saudáveis para escolares indígenas III (ODS 3) | Lívia Gussoni Basile | Edital PROEX/PIBEX/PIVEX No39/2018 | Aprovado |
| V Semana Integrada da EaD 'Possibilidades comunicativas em tempos de Internet: oportunidades educacionais e desafios profissionais do século XXI | Juliana Maria da Silva Lima | EDITAL PROEX Nº 77/2018 | Aprovado com ressalvas |

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

| | |
|---|------------------|
| Boletim Oficial de Atos Administrativos | |
| N. 4401 | Data: 15/12/2020 |

| | | | |
|---|--|---|------------------------|
| II Grupo de Diálogos Trans-Femininos no Cárcere (ODS 5) | Rosalice Lopes | Edital PROEX/PIBEX/PIVEX N°39/2018 | Aprovado com ressalvas |
| Jornal Universitário Agrícola News - Ano V (ODS 4) | Valdiney Cambuy Siqueira | Edital PROEX/PIBEX/PIVEX N°39/2018 | Aprovado com ressalvas |
| LIGA ACADÊMICA DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA DA GRANDE DOURADOS ODS 03 | Thayná Alves Coimbra | EDITAL PROEX/PIBEX/PIVEX N° 77/2019 | Aprovado com ressalvas |
| Recepção da Turma XXVII de Medicina UFGD (ODS 3) | Pedro Ernesto Braun do Prado | EDITAL PROEX No 77/2018 | Aprovado |
| Vivência em Fisioterapia Hospitalar: Formação para um SUS integrado e múltiplo (ODS3). | Giuliano Moreto Onaka / Técnico | EDITAL Edital PROEX/PIBEX/PIVEX N°39/2018 - | Aprovado |
| VI Workshop de Pós-Graduação em Zootecnia e Ciência Animal do Estado de Mato Grosso do Sul (ODS 17) | Rafael Henrique de Tonissi e Buschinelli de Goes / Docente | EDITAL Edital PROEX/PIBEX/PIVEX N°39/2018 | Aprovado |

3) Aprovar os relatórios parciais de ações de extensão a seguir listados:

| Título da ação de extensão: | Coordenador da ação: | Edital: | Relatório: |
|-----------------------------|----------------------|---------|------------|
|-----------------------------|----------------------|---------|------------|

| | | | |
|--|-----------------------|------------------------|----------|
| Atendimento Jurídico e Integração de migrantes e refugiados em Dourados - ODS 10 – Redução das Desigualdades | Hermes Moreira Junior | EDITAL PROEX N°76/2018 | Aprovado |
|--|-----------------------|------------------------|----------|

Prof.^a Josiane Fujisawa Filus de Freitas

Presidente da Câmara de Extensão e Cultura

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

RESOLUÇÃO NÚMERO 28 de 10/12/2020

RESOLUÇÃO Nº 28 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

A **CÂMARA DE EXTENSÃO E CULTURA, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2020, **RESOLVE AD REFERENDUM**:

1) Homologar as análises, realizadas pelos membros dessa Câmara, dos relatórios finais e parciais de bolsistas de extensão.

2) Aprovar os relatórios finais e parciais de bolsistas de extensão a seguir listados:

| Título da ação de extensão | Coordenador da ação | Bolsista | Relatório |
|---|--|--|------------------|
| Chá com drama: discussão e leitura dramática de textos teatrais | Ariane Guerra Barros: | Lucas de Oliveira Alves (bolsista) | Parcial |
| Diferentes olhares sobre as relações familiares | Rosalice Lopes | Giovanna Loubet Ávila | Final |
| Combate ao câncer: campanhas de prevenção e conscientização sobre os cânceres e ações de educação em saúde | Sílvia Aparecida Oesterreich | Ailton Marques Rosa Filho | Final |
| Promoção da prática ambiental sustentável (ODS 11, 14 e 15) | Jairo Campos Gaona | Leonardo Teixeira Cruz | Parcial |
| Promoção de hábitos alimentares saudáveis para escolares indígenas IV (ODS 4) | Lívia Gussoni Basile | Mirela Gonzalez da Silva | Parcial |
| Capacitação Técnica, Levantamento do uso de agrotóxicos e de utilização de equipamentos de proteção individual de produtores rurais no Assentamento Itamarati | Paulo Vinícius da Silva | Matheus Vieira Barbosa de Oliveira | Parcial |
| Liga de Nutrição em Geriatria – LINUGE IV (ODS 3) | Claudia Gonçalves de Lima | Sofia Bajina Noveli | Parcial |
| Meninas Digitais Dourados - ODS 5 | Valguima Victoria Viana Aguiar Odakura | Emely Vitória Vasconcelos Albernaz Lopes | Parcial |
| Gestão de carreira e marketing pessoal | Narciso Bastos Gomes | Bianca Dias Costa | Parcial |

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

| | |
|---|------------------|
| Boletim Oficial de Atos Administrativos | |
| N. 4401 | Data: 15/12/2020 |

| | | | |
|--|------------------------|---------------------|---------|
| Cantos, Danças e Performances Indígenas (ODS 11) | Júnia Cristina Pereira | Bruna Cardoso Paulo | Parcial |
|--|------------------------|---------------------|---------|

Prof.^a Josiane Fujisawa Filus de Freitas

Presidente da Câmara de Extensão e Cultura

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

RESOLUÇÃO NÚMERO 29 de 10/12/2020

RESOLUÇÃO Nº 29 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

A **CÂMARA DE EXTENSÃO E CULTURA, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2020, **RESOLVE AD REFERENDUM:**

1) Aprovar a data da próxima Reunião Ordinária da Câmara de Extensão e Cultura para dia 11 de fevereiro de 2021.

Prof.^a Josiane Fujisawa Filus de Freitas

Presidente da Câmara de Extensão e Cultura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

9.2. COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

RESOLUÇÃO NÚMERO 1 de 14/12/2020

RESOLUÇÃO Nº 01, de 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COORDENADOR DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da plenária do CEP, do dia 14 de dezembro de 2020, RESOLVE:

1 - Aprovar o REGIMENTO INTERNO do Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, parte integrante desta resolução.

2 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da UFGD.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. Leonardo Ribeiro Martins

Coordenador do CEP

REGIMENTO INTERNO DO

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA ENVOLVENDO SERES HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

Art. 1º - O Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos (CEP), da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) é um colegiado interdisciplinar e independente, de relevância pública, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criado para defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos.

Art. 2º - O CEP tem por finalidade fazer cumprir os aspectos éticos de pesquisa envolvendo seres humanos, em observância ao item VII. 02, da Resolução N. 466/12, do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

demais diretrizes e normas regulamentadoras vigentes (Resoluções CNS nº 240/97, nº 370/07, 510/16 e Norma Operacional nº 001/2013/CNS).

CAPÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

Art. 3º - O CEP é composto por pelo menos 07 (sete) membros escolhidos pelo próprio colegiado do CEP e um representante de usuários, sendo este indicado pelo Conselho Municipal de Saúde, Fórum Permanente dos Usuários do Sistema Único de Saúde. A quantidade de representantes de usuários é determinada pela proporcionalidade de membros, para cada 07 membros um representante de usuário. As escolhas serão feitas a partir das indicações realizadas pela instituição, pela comunidade ou por membros do CEP nas quais o comitê está inserido, sendo necessária a maioria absoluta do colegiado a favor da inclusão do novo membro. Sua constituição deve incluir profissionais da área de saúde, das ciências exatas, sociais e humanas, incluindo, por exemplo, juristas, teólogos, sociólogos, filósofos e bioeticistas.

Art. 4º - Será de três anos a duração do mandato de cada membro do CEP, sendo permitida recondução a critério de cada membro a ser decidida pelo próprio CEP.

Art. 5º - Os membros do CEP não receberão remuneração no desempenho de sua função dentro do CEP, podendo receber ressarcimento de despesas efetuadas com transporte, hospedagem e alimentação em sua participação de eventos organizados pelo sistema CEP/CONEP.

§ 1º Os membros do CEP serão dispensados, nos horários de seu trabalho no CEP de outras obrigações na instituição, devido ao caráter de relevância pública da função.

CAPÍTULO III

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMITÊ

Art. 6º - O Comitê de Ética em Pesquisa com seres Humanos da Universidade Federal da Grande Dourados está localizado na rua João Rosa Góes, n. 1761, sala 501, Vila Progresso.

§ 1º O horário de funcionamento do CEP é de segunda a sexta-feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

§ 2º O horário de atendimento do CEP aos pesquisadores e ao público em geral é de segunda a quinta-feira das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas e na sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas.

Art. 7º - Casos as atividades do CEP sejam suspensas temporariamente, por ocorrência de greve

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

ou recesso institucional (férias letivas), o CEP adotara as seguintes medidas, em conformidade a Carta Circular n. 244/2016/CONEP/GB/MS:

1. Em caso de **GREVE**, assim que deflagrada, o CEP deverá informar:

1. à comunidade de pesquisadores e às instâncias institucionais correlatas (como, por exemplo, comissões de pós-graduação, centro de pesquisa clínica, pró-reitoria de pesquisa) quanto à situação, informando se haverá interrupção temporária da tramitação dos protocolos, e se a tramitação permanecerá **paralisada** (parcial ou totalmente) pelo tempo que perdurar a greve.

2. aos participantes de pesquisa e seus representantes o tempo de duração estimado da greve e as formas de contato com a CONEP, de modo que permaneçam assistidos em casos de dúvidas sobre a eticidade e apresentação de denúncia durante todo o período da greve.

3. Em relação aos projetos de caráter acadêmico, como TCC, mestrado e doutorado, a instituição deverá adequar devidamente os prazos dos alunos, de acordo com a situação de cada um, caso haja atraso na avaliação ética pelo CEP institucional.

1. Em caso de **RECESSO INSTITUCIONAL**, com a devida antecedência e por meio de ampla divulgação por via eletrônica, o CEP deverá informar:

1. à comunidade de pesquisadores o período exato de duração do recesso.

2. aos participantes de pesquisa e seus representantes o período exato de duração do recesso e as formas de contato com o CEP e à CONEP, de modo que permaneçam assistidos em casos de dúvidas sobre a eticidade e apresentação de denúncia durante todo o período do recesso.

Art. 8º - Nas duas situações previstas no artigo 7º, o CEP informará imediatamente a CONEP e enviará as orientações necessárias no caso dos pesquisadores e ou participantes de pesquisa, que, porventura, demandarem auxílio ou esclarecimento, que entrem em contato com a CONEP solicitando auxílio ou esclarecimento.

Art. 9º - O CEP manterá em sua página, no sítio da UFGD, atualizados, o endereço, telefone, e-mail, horário de funcionamento do CEP e o horário de atendimento ao público e comunidade acadêmica.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

§ 1º O CEP tem autonomia para alterar seu horário de funcionamento e atendimento, essa alteração será submetida ao colegiado do CEP para sua aprovação, com maioria absoluta, e os pesquisadores, participantes de pesquisas e à CONEP serão comunicadas com antecedência de 30 (trinta) dias da mudança do horário de funcionamento e atendimento.

CAPÍTULO IV

DAS REUNIÕES DO COMITÊ

Art. 10 - Serão realizadas ordinariamente reuniões mensais do CEP e, extraordinariamente, quantas vezes se tornarem necessárias sendo essas reuniões fechadas ao público.

Art. 11 - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenador ou por solicitação de no mínimo cinquenta por cento (50%) dos membros do CEP, sempre que necessárias, sobretudo para atendimento dos prazos estipulados para aprovação dos protocolos.

Art. 12 - A pauta das sessões será encaminhada aos membros do CEP, com a seguinte antecedência:

I - Sessões ordinárias: com antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas; e

II - Sessões extraordinárias: com antecedência mínima de vinte e quatro (24) horas.

Parágrafo único. Matéria urgente e superveniente à elaboração da pauta, das sessões ordinárias, deverá ser proposta e constar de pauta a ser distribuída no início da reunião, sendo então decidida a sua apreciação.

Art. 13 - O CEP somente poderá reunir-se com a presença de cinquenta por cento (50%) mais um (01) de todos os membros do CEP (maioria absoluta).

§ 1º O início das reuniões poderá ser adiado até quinze (15) minutos, para que se atinja o *quórum* mínimo exigido no *caput* do artigo.

§ 2º Persistindo a falta de *quórum*, o Coordenador fará segunda e terceira convocações, sempre com intervalo mínimo de vinte e quatro (24) horas.

Art. 14 - Os assuntos tratados nas reuniões do CEP serão lavrados em Ata, as quais serão submetidas à aprovação dos membros em reunião ordinária subsequente.

§ 1º Os membros que desejarem que suas manifestações, declarações de voto, abstenções de voto, comunicados ou quaisquer outros comunicados constem da Ata da reunião, deverão fazer a solicitação

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

verbalmente à Mesa durante a respectiva reunião.

§ 2º Nos casos de não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, os pronunciamentos dos senhores membros não serão registrados nas Atas.

CAPÍTULO V

ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Art. 15 - São competências dos membros do CEP:

I - Estudar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas pelo Coordenador, emitindo parecer e manifestando-se a respeito de matérias em discussão;

II - Verificar a instrução do protocolo de pesquisa, a garantia dos procedimentos estabelecidos, a documentação e registro dos dados gerados no decorrer da pesquisa, os relatórios parciais e finais da pesquisa expostos na Plataforma Brasil;

III - comparecer às reuniões e relatar os pareceres emitidos, bem como proferindo voto e manifestando-se a respeito das matérias em discussões;

IV – Justificar, de forma documental, eventuais ausências em reuniões ordinárias e extraordinárias. Serão julgadas nas reuniões as justificativas e, em caso de (03) três ausências não justificadas no período de um ano, ou com justificativas não aceitas por pelos menos 50% mais um dos membros presentes, o membro será desligado do CEP. O número máximo de ausências justificadas, por ano, é três (03). O controle de faltas dos membros será registrado em lista de presença.

V - Requerer votação de matérias em regime de urgência;

Art. 16 - Os membros deverão isentar-se de tomada de decisão, quando estiverem diretamente ou indiretamente envolvidos na pesquisa em análise;

Art. 17 - Os membros do CEP deverão tratar de forma absolutamente sigilosa o conteúdo tratado durante todo o procedimento de análise dos protocolos tramitados no CEP, incluindo autoria dos pareceres, protocolos, andamentos de processos e demais eventualidades intrínsecas ao funcionamento do CEP.

§ 1º Todos os membros e funcionários do CEP que têm acesso aos documentos, inclusive virtuais, e reuniões, devem manter sigilo e assinar declaração de sigilo de informações.

Art. 18 - É vedado aos membros e funcionários do CEP exercer atividades nas quais interesses privados possam comprometer o interesse público e sua imparcialidade no exercício de suas atividades no sistema CEP/CONEP.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

CAPÍTULO VI

ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA DO COMITÊ

A Coordenadoria do CEP é composta pelo(a) Coordenador(a), Vice-coordenador(a) e Secretário(a).

Art. 19 - São competências do(a) Coordenador(a) do CEP:

I - Presidir as reuniões do CEP;

II - Distribuir aos relatores os projetos de pesquisa e outros documentos encaminhados à apreciação do CEP;

III - Responsabilizar-se pela elaboração e envio dos pareceres finais aos pesquisadores;

IV - Representar o CEP em todas as instâncias, dentro e fora da Universidade.

Art. 20 - O(A) Vice-coordenador(a) substituirá o(a) Coordenador(a) em todas as competências do Coordenador(a) (Art. 19) nas ocasiões em que o(a) Coordenador(a) estiver ausente.

Art. 21 - O(A) Coordenador(a) e o(a) Vice-coordenador(a) serão eleitos pela maioria dos membros do CEP e seus mandatos serão de três anos, podendo ser reconduzidos. As eleições devem ser realizadas em reunião ordinária contando com a participação de no mínimo dois terços dos membros do CEP.

Art. 22 - O(A) Secretário(a) deverá ser servidor(a) técnico(a) administrativo da Universidade Federal da Grande Dourados com dedicação exclusiva ao CEP. São competências do(a) Secretário(a) do CEP:

I – Atendimento aos usuários, pesquisadores e membros do CEP;

II – Secretariar as reuniões, enviar convocações para as reuniões e redigir as Atas;

III – Organização da documentação relativa ao funcionamento do CEP;

IV – Auxiliar o Coordenador nas comunicações com à CONEP, incluindo redação dos relatórios e envio de protocolos;

V – Secretariar o(a) Coordenador(a) e o Vice-coordenador(a) nas atividades administrativas do CEP.

Art. 23 – A Coordenadoria do CEP comunicará à CONEP quando da vacância ou afastamento de membros e encaminhar as substituições efetuadas, com sua devida justificativa, conforme Norma Operacional n. 001/2013.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

CAPÍTULO VII

DO ENCAMINHAMENTO E TRAMITAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE PESQUISA

Art. 24 - O encaminhamento de projetos de pesquisa ao CEP será feito por meio da Plataforma Brasil.

Parágrafo único. Os protocolos somente poderão ser aceitos no CEP para análise se estiverem devidamente documentados, de acordo com o previsto na legislação vigente ou em outras resoluções que vierem a ser estabelecidas pela Secretaria do CEP, nos termos do art. 2º.

Art. 25 - O projeto encaminhado ao CEP será enviado a um(a) relator(a) para que seja emitido parecer detalhado, o qual deverá responder aos itens constituintes do formulário disponibilizado na Plataforma Brasil para tal fim, e fundamentando sua decisão com base em argumentos referenciados na legislação pertinente e o protocolo apresentado pelo(a) pesquisador(a).

§ 1º O parecer deverá ser preenchido na Plataforma Brasil e apresentado quando da reunião do CEP.

§ 2º É vedada a revelação dos nomes dos relatores designados para análise dos projetos.

Art. 26 - O prazo para a emissão de parecer inicial pelo CEP será de trinta (30) dias a partir da aceitação na integralidade dos documentos do protocolo, cuja checagem documental deverá ser realizada em dez (10) dias após a submissão, totalizando quarenta (40) dias.

Art. 27 - Se o parecer for de pendência, o pesquisador terá o prazo de trinta (30) dias, contados a partir de sua emissão na Plataforma Brasil, para atendê-la. Decorrido este prazo, O CEP terá trinta (30) dias para emitir o parecer final, aprovando ou reprovando o protocolo.

Art. 28 - A revisão de cada protocolo de pesquisa e seus respectivos documentos culminará em seu enquadramento em uma das seguintes categorias, conforme o caso:

- 1) **Aprovado**: quando o protocolo se encontrar totalmente adequado para execução;
- 2) **Com pendência**: quando a decisão é pela necessidade de correção, hipótese em que serão solicitadas alterações ou complementações do protocolo de pesquisa. Por mais simples que seja a exigência feita, o protocolo continua em “pendência”, enquanto esta não estiver completamente atendida.
- 3) **Não aprovado**: quando a decisão considera que os óbices éticos do protocolo são de tal gravidade que não podem ser superados pela tramitação em “pendência”;
- 4) **Arquivado**: quando o pesquisador descumprir o prazo para enviar as respostas às pendências apontadas ou para recorrer;

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

5) **Suspensão:** quando a pesquisa aprovada, já em andamento, deve ser interrompida por motivo de segurança, especialmente referente ao participante de pesquisa;

6) **Retirado:** quando o Sistema CEP/CONEP acatar a solicitação do pesquisador responsável mediante justificativa para a retirada do protocolo, antes de sua avaliação ética. Neste caso o protocolo será considerado encerrado.

Art. 29 - A apreciação dos protocolos de pesquisa será feita em reunião plenária do CEP. Os mesmos deverão ser aprovados por pelo menos cinquenta por cento (50%) mais um (01) de seus membros presentes à reunião.

§ 1º Poderá ser emitido parecer *ad referendum* pelo(a) Coordenador(a), acompanhando parecer do(a) relator(a), nos casos em que houver impossibilidade de reunião do colegiado no prazo regular de avaliação do protocolo.

§ 2º O CEP ao analisar e decidir sobre as pesquisas apreciadas, se torna corresponsável por garantir a proteção dos participantes de pesquisa.

Art. 30 - Consideram-se autorizados para execução os protocolos aprovados pelo CEP, exceto os que se enquadrarem nas áreas temáticas especiais, definidas pela legislação em vigor, os quais após aprovação pelo CEP deverão ser enviados à CONEP, que dará o devido encaminhamento.

Art. 31 - O parecer consubstanciado será encaminhado por meio da Plataforma Brasil.

Art. 32 - Das deliberações do CEP cabe recurso de reconsideração, ao próprio CEP, no prazo de trinta (30) dias.

Art. 33 - Se o CEP indeferir o recurso de reconsideração, o pesquisador poderá interpor recurso à CONEP, no prazo de trinta (30) dias.

Art. 34 - O CEP ao receber denúncias ou perceber situações de infrações éticas, sobretudo as que impliquem em riscos aos participantes de pesquisa, deverá imediatamente comunicar às instancias competentes para averiguar e, quando couber, ao Ministério Público.

Art. 35 - O CEP deverá manter sob sua guarda e responsabilidade, os protocolos de pesquisa e demais documentos, inclusive digitalizados, pelo prazo mínimo de cinco (05) anos a contar do encerramento do protocolo. Decorrido este tempo, o CEP deverá avaliar os documentos com vistas a sua destinação final, de acordo com a legislação vigente.

Art. 36 - O CEP deverá encaminhar à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), no primeiro bimestre de cada semestre, os relatórios de atividades do CEP, apontando os dados qualitativos das atividades dos últimos seis (06) meses, conforme orientação da página eletrônica da CONEP.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 - A operacionalização do CEP incluirá, dentre outros, a capacitação permanente de seus membros visando ao fortalecimento de suas decisões, bem como da proteção integral dos participantes de pesquisa.

Art. 38 - As alterações no Regimento do CEP deverão ser realizadas mediante proposta debatida em reunião ordinária ou extraordinária e votada por dois terços (2/3) dos membros do CEP.

Art. 39 - Os casos omissos serão resolvidos em reunião plenária do CEP.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

9.3. SECRETARIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO NÚMERO 245 de 14/12/2020

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E AMBIENTAIS, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Ordinária. E considerando a Resolução 66 de 26 de novembro do PPGBMA. RESOLVE:

I. Aprovar o relatório de atividades desenvolvidas pela pós-doutoranda **Lucilene Finoto Viana**, no período de 21/05/2020 à 06/11/2020;

II. Aprovar a prorrogação do estágio pós-doutoral pelo período de **6 meses**, contados a partir de 20/11/2020, conforme aprovação da supervisora Prof.^a Dr.^a Alexeia Barufatti;

III. Esta Resolução tem efeito retroativo à 20/11/2020.

MÁRCIA REGINA RUSSO

PRESIDENTE, em exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

RESOLUÇÃO NÚMERO 246 de 14/12/2020

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E AMBIENTAIS, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Ordinária. RESOLVE:

Alterar a **Comissão de Avaliação Docente (CAD)** da Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais, para o período de **dezembro/2020a março/2021**, ficando com a seguinte composição:

Membros Titulares:

Maricy Raquel Lindenbah Bonfá, matrícula Siape 1999743(Presidente);

Valter Vieira Alves Junior, matrícula Siape 0434002;

Rosilda Mara Mussury Franco Silva, matrícula Siape 1548223.

Membro Suplente:

Liliam Silvia Cândido, matrícula Siape197469.

MÁRCIA REGINA RUSSO

PRESIDENTE, em exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

RESOLUÇÃO NÚMERO 247 de 14/12/2020

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E AMBIENTAIS, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Ordinária. RESOLVE:

Aprovar o Relatório Final de Iniciação Científica, com o título: “Efeito protetor de *Eugenia uniflora* frente à peroxidação lipídica em eritrócitos humanos ”, coordenado pelo Professor **Edson Lucas dos Santos**, com participação do discente **André Durão de Lemos**.

MÁRCIA REGINA RUSSO

PRESIDENTE Em exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

RESOLUÇÃO NÚMERO 248 de 14/12/2020

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E AMBIENTAIS, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Ordinária. E considerando a Resolução 44 de 11 de dezembro do PPGBB. RESOLVE:

- I. Aprovar o relatório de atividades da pós-doutoranda **Paola dos Santos da Rocha**;
- II. Aprovar a renovação de bolsa da pós-doutoranda **Paola dos Santos da Rocha** por mais 12 (doze) meses.

MÁRCIA REGINA RUSSO

PRESIDENTE, em exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

RESOLUÇÃO NÚMERO 249 de 14/12/2020

O Conselho Diretor da **FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E AMBIENTAIS** da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando a análise de currículo número **2297** do(a) acadêmico(a) **JAMILE ALVARES DOS SANTOS (RGA 20150620B46493)** do curso de **0620B - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO**, resolve dispensá-lo(a) das seguintes disciplinas:

| Tipo | Disciplinas da UFGD | C.H. Dispensadas |
|-------------|----------------------------|-------------------------|
| OBR | 06100002322 - BIOFÍSICA | 54 |

Data:14/12/2020

FABIANO ANTUNES
Presidente do Conselho

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

10. INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

10.1. EDITORA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 27 de 10/12/2020

O COORDENADOR DA EDITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) **GIVALDO RAMOS DA SILVA FILHO**, Técnico em assuntos educacionais, Matrícula SIAPE n. 2568864, no período de 08 a 11/01/2021, para participar na Coordenação da Aplicação de provas do Processo Seletivo Vestibular de Educação a Distância - PSEaD - 2021, no período de 08 a 11 de janeiro de 2021, na cidade de Miranda - MS.

Prof. Dr. Giovani Ferreira Bezerra

Coordenador Editorial

Editora da Universidade Federal da Grande Dourados



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 28 de 11/12/2020

O Coordenador Editorial da Editora da UFGD, da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Portaria/RTR n.º 190, de 12 de março de 2020, que instituiu o Comitê Operativo de Emergência no âmbito da Universidade Federal da Grande Dourados - COE/UFGD, nos termos da Portaria n.º 329, de 11 de março de 2020, do Ministério da Educação;

- A Instrução Normativa/PROGESP n.º 03, de 13 de março de 2020, que estabelece orientações às Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFGD quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

- A Instrução Normativa Conjunta Reitoria e PROGESP/UFGD n.º 01, de 01 de dezembro de 2020 que estabelece orientações sobre o Regime Temporário de Trabalho às Unidades Administrativas e Acadêmicas da UFGD, sobre o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial, considerando a Instrução Normativa n.º 109, de 29 de outubro de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, nas modalidades de Trabalho Presencial (TP), Trabalho Semipresencial (TS) e Trabalho Remoto (TR).

- As recomendações das autoridades do Ministério da Educação, da Saúde e da Economia, quanto às medidas para enfrentamento do coronavírus;

RESOLVE:

I – Autorizar os servidores lotados na Editora da UFGD a executarem as suas atividades na modalidade de trabalho remoto (TR) no período de 16/12/2020 a 31/12/2020, de acordo com os conceitos e recomendações adotados na Instrução Normativa Conjunta Reitoria e PROGESP/UFGD n.º 01, de 01 de dezembro de 2020, conforme relação abaixo:

1. Adria Cunha de Moura, SIAPE 3087257;
2. Brainer de Castro Lacerda, SIAPE 3084084;
3. Cynara Almeida Amaral, SIAPE 2225803;
4. Givaldo Ramos da Silva Filho, SIAPE 2568864;
5. João Gabriel Pereira Pimentel, SIAPE 2061095;
6. Maurício Lavarda do Nascimento, SIAPE 1224141;

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

7. Rafael Todescato Cavalheiro, SIAPE 1388665;

8. Wanessa Gonçalves Silva, SIAPE 1666855.

Prof. Dr. Giovani Ferreira Bezerra

Coordenador Editorial

Editora da Universidade Federal da Grande Dourados

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

10.2. FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 147 de 14/12/2020

O DIRETOR da Faculdade de Ciências Agrárias, da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Autorizar o afastamento do servidor **RONALDO PASQUIM DE ARAUJO**, matrícula SIAPE nº **1675952**, para participação na função de Coordenador de local, na aplicação das provas do Processo Seletivo Vestibular EaD - PSEaD-2021/UFGD, a serem realizadas na Escola Estadual Camilo Bonfim, no município de Camapuã-MS, no período de 08 a 11 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE RODRIGO MENDES FERNANDES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4401

Data: 15/12/2020

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 148 de 15/12/2020

O DIRETOR da Faculdade de Ciências Agrárias, da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- A Portaria/RTR nº 190 de 12 de março de 2020, que instituiu o Comitê Operativo de Emergência no âmbito da Universidade Federal da Grande Dourados - COE/UFGD, nos termos da Portaria n.º 329, de 11 de março de 2020, do Ministério da Educação;

- A Instrução Normativa nº 03 de 13 de março de 2020, que estabelece orientações às Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFGD quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

- As recomendações das autoridades do Ministério da Educação, da Saúde e da Economia, quanto às medidas para enfrentamento do coronavírus;

RESOLVE:

Autorizar, durante o período abaixo relacionado, os servidores que apresentaram a documentação exigida a executar suas atividades remotamente em teletrabalho e teletrabalho parcial, devido ao estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), conforme relação abaixo:

Servidor(a) - SIAPE - Lotação - Contato- Período

Ana Carolina Amorim Orrico - 1641952 - Faculdade de Ciências Agrárias - anaorrico@ufgd.edu.br- 01 a 31/12/2020

Ederson Marcelo Klein - 1751470 - Seção de Laboratórios/Faculdade de Ciências Agrárias - edersonklein@ufgd.edu.br- 01 a 31/12/2020

Valdiney Cambuy Siqueira - 2047671 - Coordenadoria do Curso de Engenharia Agrícola/Faculdade de Ciências Agrárias - valdineysiqueira@ufgd.edu.br- 01 a 31/12/2020

ALEXANDRE RODRIGO MENDES FERNANDES